

EDITAL OCUPAÇÃO MEMORIAL TORDESILHAS #TEMPORADA2018

1 - DO OBJETIVO

1.1 A Convocatória “Ocupação do Espaço do Memorial Tordesilhas” objetiva selecionar propostas de exposições artísticas, saraus musicais e/ou literários e lançamento de livros a serem realizados na programação da temporada de verão 2018. O regulamento apresenta diretrizes sobre participação, inscrições, propostas, seleção, materiais, espaço físico disponível e responsabilidades referentes a todo o processo.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se para realizar exposições: artistas, escritores, músicos, coletivos, curadores e produtores, submetendo as propostas à avaliação da comissão de seleção. Contudo, a Fundação Lagunense de Cultura (FLC) poderá fazer convites diretos ou delegar esses convites a parceiros institucionais para a realização de eventos neste período;

2.2 Poderão participar proponentes pessoas físicas e entidades de natureza cultural e educacional cadastradas no “Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais”, e ainda, projetos submetidos a outros editais de financiamento à cultura.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas. O período de inscrições será de 20 de setembro a 20 de novembro.

3.2 As propostas deverão ser entregues na sede da Fundação Lagunense de Cultura (Memorial Tordesilhas - Av. Colombo Machado Salles, s/n), de segunda à sexta, das 13h às 18h, ou enviadas por Sedex, com a data de postagem até 20 de novembro. As propostas enviadas por Sedex deverão ser precedidas de envio de e-mail com o localizador para museulaguna@gmail.com

3.3 As propostas devem ser encaminhadas em envelopes individuais, onde deve necessariamente constar os itens abaixo enumerados, em formato A4:

* Ficha de inscrição: preenchida integralmente e assinada (ANEXO I);

* Currículo artístico / Portfólio: do artista ou coletivo. Acrescentando currículo resumido dos integrantes no caso de coletivos, e do responsável pela proposta (produtor ou curador); documentação fotográfica e/ou de clipagem, impressa em cores, de no máximo 3 trabalhos recentes, de todos os artistas que irão expor, com identificação completa no verso (artista, título, data, técnica, materiais, dimensões);

* Proposta da atividade:

✓ Exposição:

- a. Proposta conceitual, poética e/ou temática, duas laudas no máximo;
- b. Descrição da exposição: layout da exposição / expografia a partir da planta do Memorial (ANEXO II). No caso de instalações, projeto detalhado em 3D;

- c. Obras: relação de todas as obras que integrarão a exposição e imagens impressas, em cores, com identificação completa no verso (artista, título, data, técnica, materiais, dimensões) de no mínimo 50% das obras do projeto proposto. Somente serão aceitas reproduções das obras na inscrição;
- d. Plano de montagem: cronograma, necessidades técnicas e de logística para a montagem da exposição com suportes, equipamentos e materiais a serem utilizados;
- e. Ficha técnica de todos participantes e suas funções na proposta;
- ✓ Saraus:
 - a. Proposta conceitual e temática, duas laudas no máximo.
 - b. Descrição da atividade, linguagens a serem utilizadas e dinâmica da atividade, com plano de execução e relação dos equipamentos e materiais a serem utilizados.
 - c. Ficha técnica dos participantes e suas funções na proposta.
- ✓ Lançamento de Livros:
 - a. Resumo da obra e do autor, duas laudas no máximo.
 - b. Descrição da atividade com plano de execução e relação dos equipamentos e materiais a serem utilizados.
- ✓ Outras atividades:
 - a. Proposta conceitual e temática, duas laudas no máximo.
 - b. Descrição da atividade com plano de execução e relação dos equipamentos e materiais a serem utilizados.

3.3.1 Poderão ser anexados textos críticos, depoimentos de mérito reconhecido, material publicado, catálogos, folders, convites e outros, que informem sobre o artista ou coletivo e, outros dados que se julguem importantes para melhor entendimento do trabalho;

3.4 A organização desconsiderará as inscrições:

- a) Enviadas por meio eletrônico;
- b) Apresentadas de forma diversa ou que deixem de constar os documentos citados no item 3.3;
- c) Fora do prazo de inscrição;

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 Não serão aceitos trabalhos que prejudiquem e/ou comprometam a integridade física do local e do público em geral;

4.2 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Regulamento não serão avaliadas pela comissão de seleção;

4.3 Havendo divergências entre o projeto aprovado e o apresentado, a FLC se reserva o direito de tomar as decisões cabíveis.

4.4 A Fundação Lagunense de Cultura disponibilizará aos interessados em submeter proposta, orientação para concepção, elaboração e submissão, como também visita técnica ao espaço expositivo, através de agendamento prévio pelo e-mail museulaguna@gmail.com

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através da análise das propostas inscritas, por uma comissão composta de membros designados pela Fundação Lagunense de Cultura, que homologará o resultado.

5.2 Serão selecionadas até quatro (4) propostas de cada linguagem, adequadas física e conceitualmente que integrarão o calendário eventos do Memorial Tordesilhas temporada 2018;

5.3 Serão utilizados como critérios para a seleção: excelência artística, profundidade conceitual e consistência no discurso visual, como também o mérito artístico dos envolvidos, além da coerência entre a proposta e o currículo dos artistas e sua viabilidade técnica;

5.4 O resultado da seleção será divulgado logo após a finalização do processo e os proponentes serão comunicados por e-mail sobre as propostas selecionadas, para o fechamento do calendário da programação;

5.5 A FLC não disponibilizará aos selecionados ajuda de custo e/ou cachê artístico. Todas as despesas de execução das atividades ficarão a encargo do proponente.

5.6 A FLC não aceitará recursos após a divulgação do resultado, sendo que as decisões da comissão são irrevogáveis e irrecorríveis;

5.8 Os dossiês de propostas selecionadas não serão devolvidos e farão parte do arquivo da FLC;

5.9 Os dossiês cujas propostas não forem selecionadas poderão ser retirados na sede da FLC até trinta (30) dias após a divulgação dos resultados. Após, a FLC reserva-se o direito de dar o encaminhamento que couber.

6- DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Da Fundação Lagunense de Cultura:

6.1.1 Definir o calendário das propostas aprovadas informando antecipadamente e verificando a disponibilidade de artistas e obras, fixando um período de aproximadamente trinta (30) dias para cada exposição;

6.1.2 Divulgar os selecionados, bem como as exposições através de convites virtuais por mailing da FLC e através da Assessoria de Imprensa da Prefeitura, a partir de pressrelease com informações e imagens repassadas pelos artistas;

6.1.3 Oferecer apoio à montagem e à desmontagem das exposições;

6.1.4 A FLC isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos causados às obras durante o período de exposição das mesmas;

6.1.5 As FLC não fará a comercialização de obras, livros e outros produtos das propostas. O artista/autor poderá disponibilizar um catálogo com seu endereço para os interessados e fazer os trâmites comerciais à parte da FLC, entretanto as obras expostas devem permanecer até o final da exposição.

6.2 Dos Artistas Selecionados:

6.2.1 Assinar o “Termo de Acordo para Ocupação de Espaço Expositivo” com data, local e relação dos materiais públicos cedidos, logo após o agendamento da exposição;

6.2.2 Apresentar convite virtual com os dados obrigatórios de acordo com o padrão utilizado pela FLC e informações para press-release;

6.2.3 Submeter qualquer material de divulgação referente a exposição para aprovação da FLC e Departamento de Comunicação da Prefeitura, em prazo suficiente para vinculação do mesmo;

6.2.4 Providenciar o transporte de envio e devolução das obras e materiais da exposição, bem como fornecer embalagens para o mesmo. Além de, contratar seguro para as obras, se houver interesse;

6.2.5 Responsabilizar-se com despesas de traslado pessoal para participação de quaisquer das etapas da exposição;

6.2.6 Apresentar as obras em perfeitas condições, se responsabilizando pela montagem e desmontagem da exposição dentro dos prazos previamente estipulados com a FLC, devendo comunicar anteriormente as necessidades de ordem técnica e logística que serão atendidas dentro das possibilidades. Retirar seu material impreterivelmente, até 05 (cinco) dias úteis após o seu término da exposição;

6.2.7 Fornecer equipamentos e suportes necessários para a exposição, quando não disponíveis na FLC, consultando a mesma para agendamento prévio dos materiais;

6.2.8 Solicitar prévio consentimento da FLC para implementar qualquer modificação nos espaços e materiais expositivos que implique em alterações. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ao patrimônio público, devendo reconstituir ou ressarcir integralmente o que for alterado ou danificado nos espaços e materiais oferecidos para exposições;

6.2.9 Havendo interesse por parte dos artistas em oferecer um coquetel na abertura da exposição, as despesas correrão por conta dos mesmos, podendo a FLC emprestar materiais para o evento, os quais deverão ser devolvidos limpos e em perfeito estado;

6.2.10 Responsabilizar-se por despesas relativas aos custos de direitos autorais, não assumindo a Secretaria Municipal da Cultura qualquer dever nesse sentido;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato de inscrição na Convocatória implica no conhecimento e total concordância pelo proponente, das definições desse regulamento;

7.2 A Prefeitura de Caxias do Sul se reserva o direito de utilização de imagem das exposições, obras e artistas selecionados, para divulgação de ações culturais; devendo o proponente conceder o direito de uso de imagem, a título de divulgação cultural a qualquer tempo;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Lagunense de Cultura;

LGUNA, 25 DE SETEMBRO DE 2017.